



PORTARIA N.º 55 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA APURAÇÃO DA CONDUTA PROFISSIONAL DE SERVIDOR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Claudinéia Mara Alvarenga Faustino**, Farmacêutica, matrícula 4039, **Luciana Xavier de Oliveira**, Auxiliar de Serviços, matrícula 3110, e **Carlos José Matias**, Carpinteiro II, matrícula 2190, para sob a presidência da primeira constituir a Comissão do Processo Administrativo que ficará incumbida da prática de todos os atos necessários à apuração da conduta profissional da Servidora Vera Lúcia Ferreira Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.638.386-63, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1994, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, nº 100, bairro Morada dos Heróis, Nova Era/MG.

Art. 2º O prazo de apuração dos fatos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, por motivo de força maior, devidamente justificado, mediante deferimento da Prefeita Municipal, contados a partir da vigência desta Portaria.

Art. 3º A Comissão poderá praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho das atribuições determinadas nessa Portaria, podendo realizar diligências, requisitar documentos, promover oitiva de servidores e testemunhas, solicitar apoio jurídico à Procuradoria Municipal, com objetivo de apurar os fatos de forma esmerada.

Art. 4º A Comissão deverá emitir relatório conclusivo e discriminado, ao final dos trabalhos de apuração, observando o artigo 139 do Estatuto dos Servidores.



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 5º O Processo Administrativo será realizado na forma do disposto na Lei Municipal 1.422, de 08 de julho de 1996, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Era.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de abril de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal**

Publicada em 30/04/2019.